



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXECER FUNÇÃO DE
COORDENADORES DAS DISCIPLINAS A DISTÂNCIA DO DEPARTAMENTO DE
LETRAS LIBRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DE LIBRAS, no uso das atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS Nº 1115, de 19 de agosto de 2019, torna pública retificação ao **item 4.1 e ao Anexo I, do Edital DELI/CESAD Nº 01/2020, de 14 de fevereiro de 2020**, do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas a Distância do Departamento de LIBRAS (DELI), publicado em www.cesadufs.com.br, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

ONDE SE LÊ:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/02/2020
INSCRIÇÃO	09/03/2020 a 14/03/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/03/2020
RESULTADO PROVISÓRIO	19/03/2020
PRAZO RECURSAL	20/03/2020 e 23/03/2020
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	25/03/2020

8.1.1 Cabe ao Chefe do DELI, observados os critérios da conveniência e oportunidade, o direito de consultar os docentes credenciados de acordo com a necessidade dos cursos a distância e da oferta de disciplinas sob sua responsabilidade.

LEIA-SE:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/02/2020

INSCRIÇÃO	09/03/2020 a 16/03/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/03/2020
RESULTADO PROVISÓRIO	19/03/2020
PRAZO RECURSAL	20/03/2020 e 23/03/2020
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	25/03/2020

8.1.1 Cabe ao Chefe do DELI, observados os critérios da conveniência e oportunidade, o direito de consultar os docentes credenciados de acordo com a necessidade dos cursos a distância e da oferta de disciplinas sob sua responsabilidade, podendo ser estabelecidos critérios de rotatividade no âmbito do Conselho Departamental.

São Cristóvão, 12 de março de 2020.